

Uniquem debentur folios.

Júlio Augusto de Carvalho
delegado honorário da Silva

Registro de testamento
público com que falle-
ced, no dia vinte e qua-
tro de julho de mil oito
centos noventa e tres,
Rosa Ferreira, solteira,
moradora que foi a
rua do Fructo, fregue-
sia de Campaã.

Livro seiscentos setenta e oito, fó-
lias sessenta e tres. Testamento
de Rosa Ferreira, solteira, feito no
dia primeiro d'abril de mil oito centos
noventa e tres. Sabendo os que virem
este testamento, que no anno do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e noventa e tres, no dia
primeiro do mez d'abril, n'esta freguesia
de Campaã, lugar de Campaã de
Báico, rua do Fructo, numero trezentos
vinte e tres, Bairro Oriental do Porto, com-

aonde em tabellião viu, e aonde se acham as testemunhas idôneas a diante nomeadas, perante mim e ellas, Rosa Ferreira, solteira, maior, natural da Villa de Paredes, e ha muitos annos aqui moradora, na qualidade de criada de servir, disse que, não sabendo ler nem escrever, queria fazer testamento publico, e que em tabellião lh'o escrevesse no meu livro de notas. E sendo a dita Rosa Ferreira conhecida das ditas testemunhas, o que ellas me certificaram, significando eu e ellas a sua identidade, e bem assim que ella está em seu juizo juizo e livre de toda e qualquer coacção, em seguida disse: Que é catholica, apostolica, romana, e que n'essa Santa Cruz espera morrer! Que conhece estar bastante doente, mas que está em seu juizo, e que está em seu testamento a disposição de sua ultima vontade. Que quer que sua ama Margarida Pinto de Sá, n'esta casa moradora, mande dizer por alguma d'ella testadora dose miúdas, e mais dose miúdas por alguma de seu pai, dose por alguma

aluna de sua mãe, e Dou por aluna
de seu irmão Antonio; que estas mis-
sas serão ditas por uma só vez, e que
o seu enterro e mais suffragios por sua
aluna serão feitos a vontade da dita sua
mãe Margarida Pinto de Sá; em poder
da qual deixo os meus juizes para
estas despesas. Que não tem ascendentes
nem descendentes, e por isso pôde livre-
mente dispor dos seus bens. Que sua a-
luna, dita Margarida Pinto de Sá; lhe tem
pago as suas soldadas, e s'ella não
lhe deve. Que em poder de Joaquim Mar-
tins Pimenta tem a quantia de du-
zentos mil reis sem título algum.
Que s'esta quantia de duzentos mil reis
deixa e lega a seu primo Victorino Coelho
Barbosa, casado e morador na dita Villa
de Paredes, a quantia de cem mil reis,
e os outros cem mil reis os deixa ao dito
Joaquim Martins Pimenta, o qual é ca-
sado, ouvidor, e morador no lugar de
São Pedro s'esta freguesia de Campinho.
E mais não disse, sendo testemunhas pre-
sentes a todo este acto José Antonio Ribeiro

Ribeiro, viuvo, negociante, José Vieira
 Montinho, casado, lavrador, Manuel Vi-
 eira Montinho, solteiro, maior, lavrador,
 moradores nesta rua de Trêço, Boa-
 ventura Martin Pimenta, casado, ou-
 rivos, ^{José Martins Pimenta, casado, ourives,} ~~ourives,~~ ^{sol-}
 teiro, maior, ourives, moradores no la- ^{da acentu-}
 gar de San Pedro, todos desta freguesia ^{lilha:}
 de Campanha e cidadãos portugueses, ^{José Mar-}
 os quaes vão assignar-se, assignando ^{tins Pimen-}
 o principio a rço da testadora. E em ^{ta, casado,}
 Antonio Joaquim dos Reis Pastor Portu- ^{ourives,}
 gal, tabelião que o escreveu, li, e assi- ^{de. 1/2}
 gno, inutilizando tres estampilhas do
 valor de tres mil reis, importancia do
 sello respectivo, portando por si que se pra-
 ticaram em acto continuo todas as for-
 malidades prescriptas na lei, e que a
 leitura feita por si em voz alta
 perante todos. Resalvo as entrelinhas =
 sim = e = por sua almea = digo de tres mil =
 A rço da testadora e como testemunha =
 José Antonio Ribeiro João Digo / José Viei-
 ra Montinho, Manuel Vieira Montinho,
 Boaventura Martin Pimenta, José Mar-

Martim Pimenta - Avelino Martin
Pimenta - Lugar do signal publico - Em
testemunho de verdade - Antonio J. dos
Reis Castro Portugal - Tem o sello de tres
mil reis em tres estampilhas que se
acham colladas e devidamente inutili-
zadas - E' a copia fiel - Porto era ut re-
cto - E eu Antonio Joaquin dos Reis Cas-
tro Portugal, tabelião que a subcrevo e
assigno em publico e raro - Lugar do si-
gnal publico - Em testemunho de verda-
de - Antonio J. dos Reis Castro Portugal -
Sello - Sobre dois sellos s'estampil-
ha de seis centos reis cada um de
dois d'os de duas mil e folhas de papel -
O Administrador Henrique de Cam-
ello Valle - vinte e cinco de mil e de
mil e oitocentos noventa e tres e tres -
Nada mais continhe o referido testamento
publico e sellos s'estampilha de que o que
recto e, e aqui fielmente fiz registar de trasla-
do que me foi apresentado, e do qual me repor-
to em poder do apresentante, que, de como o
receber, vai assignar com o meritissimo
Administrador respectivo - Porto e Adm.

7/10/18

Administração do bairro oriental, vinte e
oito de julho de mil oitocentos noventa e
tres. E eu, Manuel Gonçalves da Silva, se-
cretaário que o subcretaário assigno
Domínio Urbano. Subcr.

Manuel Vieira Palente
Manuel Gonçalves da Silva

Registro do testamento
com que falleceu, no dia vinte
e nove de julho de mil oitocen-
tas noventa e tres, José Alves
Velludo, casado, morador, que
foi, na rua e freguesia do Bomfim,
d'esta cidade do Porto.

Eu abaixo assignado José Alves Velludo, ca-
sado, negociante, morador na rua do Bom-
fim, d'esta cidade do Porto, estando bastan-
te doente, mas em meu perfeito juizo e livre
de toda a Coacção, resolvi fazer este meu tes-
tamento da forma seguinte: Primeiramente
declaro que sou christão, e como tal
creio em tudo quanto cre e ensina a San-
ta Madre Igreja Catholica - Apostolica